

MENSAGEM Nº 51

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências o ato constante da Portaria nº 3.856, de 14 de julho de 2017, que renova, a partir de 27 de outubro de 2013, a permissão outorgada à Rádio Mundo Jovem S/S Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 25 de fevereiro de 2021.

  
Assinado digitalmente por:  
JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<http://www.serpro.gov.br/assassinador-digital>

EM nº 01046/2019 MCTIC



Brasília, 4 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.027859/2012-74, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2.357/2017/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 750/2017, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, acompanhado da Portaria nº 3.856, de 14 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 19 de julho de 2017, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de outubro de 2013, a permissão outorgada à Rádio Mundo Jovem S/S Ltda. (CNPJ nº 31.886.245/0001-91), nos termos da Portaria nº 190, datada em 20 de outubro de 1983, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 1983, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## PORTARIA Nº 3856/2017/SEI-MCTIC

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.027859/2012-74, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2.357/2017/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00750/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU da Consultoria Jurídica atuante nesta Pasta, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 27 de outubro de 2013, a permissão outorgada à Radio Mundo Jovem S/S Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, serviço esse outorgado meio da Portaria nº 190, de 20 de outubro de 1983, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 1983.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELTON SANTA FÉ ZACARIAS**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Elton Santa Fé Zacarias, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Substituto**, em 14/07/2017, às 11:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2032830 e o código CRC 7C9813BB.